EDITAL 009/2026 - ESPETÁCULOS E APRESENTAÇÕES NATALINAS

Termo de Colaboração n.º 003/2026

PROGRAMA VEM 300 - PREPARAÇÃO PARA AS COMEMORAÇÕES DOS 300 ANOS DE PIRENÓPOLIS:

NATAL DO CERRADO 2026

O **INSTITUTO META E VERSO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito sob o CNPJ n.º 20.321.853/0001-32, por sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar procedimento de contratação na modalidade COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para realização da programação artístico-cultural natalina referente ao projeto **Natal do Cerrado 2026.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A Cotação Prévia de Preços será realizada EXCLUSIVAMENTE através do site do Instituto Meta e Verso, na data e horários indicados a seguir:

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Às 15h30min (horário de Brasília) do dia **23/11/2026.**

ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 23h59min (horário de Brasília) do dia **26/11/2026**.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: Até 01 (um) dia útil após o encerramento de inscrições e avaliação das propostas recebidas.

2. DO OBJETO:

2.1 A presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS tem por objeto a contratação de empresas para realização dos espetáculos e apresentações artístico-culturais natalinas que compõem a programação do **Natal do Cerrado 2026**, no âmbito do **Programa Vem 300 - Preparação para as comemorações dos 300 anos de Pirenópolis**, a serem realizadas durante os dias 28 de novembro de 2026 a 06 de janeiro de 2027, conforme **Termo de Colaboração nº 003/2026,** firmado entre o **INSTITUTO META E VERSO** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PIRENÓPOLIS.**

2.2 - DESCRIÇÃO E INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM COTADOS:

ESPETÁCULOS E APRESENTAÇÕES NATALINAS			
ITEM	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**
02	Cachê	02	Apresentações artísticas natalinas em formato solo e/ou dupla, incluindo música, performances e intervenções culturais temáticas para compor a programação do Natal do Cerrado, no âmbito do Programa VEM 300 – Preparação para as Comemorações dos 300 Anos de Pirenópolis.
03	Cachê	02	Apresentações artísticas natalinas em formato grupos e/ou bandas, incluindo música, performances e intervenções culturais temáticas para compor a programação do Natal do Cerrado, no âmbito do Programa VEM 300 – Preparação para as Comemorações dos 300 Anos de Pirenópolis.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desse Edital pessoas jurídicas (inclusive empresas MEI), cujo ramo de atividade da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE seja compatível e pertinente ao objeto da contratação;

3.1.2. Poderão participar dessa seleção grupos e duplas de âmbito regional;

3.1.3. O artista, dupla ou grupo selecionado, bem como todos os componentes da equipe técnica ou artística (se houver), deverão ter disponibilidade de agenda para apresentações conforme o cronograma;

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
b) Membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como seus cônjuges e familiares até segundo grau;
c) Pessoas jurídicas que pratiquem ou aceitem a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores de idade e a exploração de mão de obra infantil e adolescente, além de ações em desconformidade com a legislação vigente.
d) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
e) Licitante que não possua o conjunto completo do sistema e serviços, objeto desta licitação;
f) Empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
g) Proponentes concorrendo simultaneamente em duas ou mais propostas, para o mesmo objeto.

4. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico do Instituto Meta e Verso, no período marcado no subitem 1.1 deste Edital, o interessado deverá cadastrar a sua proposta de preços/portfólio no sistema em conformidade com a especificação dos serviços previstos no subitem 2.2.

4.2. Os interessados deverão elaborar as suas propostas com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações decorrentes do cumprimento do objeto desta Cotação.

4.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. A proponente DECLARA que tem ciência que o Instituto Meta e Verso, é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, e que seus projetos são executados através de financiamento, parceria, fomento, colaboração, patrocínio de entes públicos e/ou privados.

4.5. A proponente concorda que eventual atraso na liberação do recurso pelo ente concedente/financiador, ou ainda nas situações decorrentes de caso fortuito ou motivo de força maior o Instituto Meta e Verso, está eximido da cominação de multa e/ou juros de mora e demais encargos.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Plano de Trabalho, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto contratado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação;

4.8 A apresentação de uma proposta será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Contratante todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) Considerou que os elementos desta Cotação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto social da empresa ou de seus sócios.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 No dia subsequente à data de encerramento do prazo de recebimento das propostas eletrônicas, ou em nova data a ser definida pelo Instituto, o responsável verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no subitem 3.1.

5.2 O critério de julgamento adotado será de menor preço por item, seguindo especificações presentes no Termo de Colaboração 003/2026.

5.3 Após ao julgamento e análise das propostas, a área técnica publicará no site do INSTITUTO a Ata contendo a relação das propostas cadastradas, a classificação quanto adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

5.4 Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;
b) impuserem condições, oferecerem vantagens ou alternativas não previstas;
c) que tenham interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente Edital;
d) apresentarem preços excessivos ou inexequíveis;
e) não apresentarem a descrição completa do produto ofertado, tais como características técnicas, acessórios, opcionais inclusos, entre outros.

5.5 Verificadas propostas com valor superior ao estimado no plano de trabalho, a entidade pode negociar diretamente com a empresa detentora de proposta de menor valor, de modo a adequá-la a sua disponibilidade financeira.

5.6 Caso a primeira colocada se negue a adequar seus preços, respeitada a ordem de classificação, pode a entidade negociar com a proposta imediatamente superior.

5.7 Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos desta Cotação Prévia e que seu preço seja compatível com o valor de mercado e com o valor disponível no Termo de Colaboração para a aquisição do objeto, esta poderá ser aceita.

5.8 A empresa declarada vencedora deverá, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, enviar a proposta readequada se for o caso, acompanhada dos documentos de habilitação com prazo vigente, diretamente para o email: contato@metaeverso.org.br.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A licitante declarada vencedora será convocada e deverá encaminhar via email: contato@metaeverso.org.br os documentos abaixo discriminados para fins de habilitação:

a) Cédula de identidade do representante legal signatário dos documentos, declarações e, quando procurador, também cópia da procuração;

b) Em se tratado de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) Em se tratando de sociedade empresária: cópia do Contrato Social, devidamente registrado;

d) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) Preenchimento da **Declaração de Não Impedimento**: declaração assinada pelo interessado, informando que não integra o quadro de membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pirenópolis, nem possui vínculo de parentesco, como cônjuge ou familiar até o segundo grau, com seus membros, conforme vedação estabelecida neste Edital.

6.2 A autoridade competente poderá ainda desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios.

6.3 A critério do Instituto poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa da empresa licitante;

6.4 As proponentes consideradas habilitadas responderão, na forma da lei, a qualquer tempo, pela veracidade das informações e documentos apresentados.

7. DO PERÍODO PARA RECURSOS

7.1. a Ata contendo o resultado das propostas será publicada no site do Instituto Meta e Verso e os proponentes poderão interpor recurso no prazo de **01 (um) dia útil**, após a publicação. O recurso deverá ser digitado, rubricado e assinado por pessoa legalmente habilitada com poderes para representar à proponente e protocolizado, via e-mail para contato@metaeverso.org.br.

7.2. Recebido o recurso, o participante vencedor da Cotação Prévia de Preços será imediatamente comunicado por e-mail, sendo-lhe concedido o prazo de até **01 (um) dia útil** para resposta.

7.3. Os recursos poderão ter efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará na revisão do resultado da Cotação Prévia de Preços ou na sua invalidação, a critério do INSTITUTO META E VERSO.

7.5. O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado via e-mail aos envolvidos e publicado no site do Instituto.

7.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados ou decorrido o prazo sem apresentação de recursos, será realizado a adjudicação e homologação do objeto da cotação à empresa vencedora, a qual será inserida no *site* do Instituto.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a presente COTAÇÃO por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, podendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

8.2 Homologado a licitação e divulgado o seu resultado, a licitante que lograr vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação.

8.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo mencionado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sendo facultado ao INSTITUTO META E VERSO convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a cotação.

8.4 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de contrato, observadas as cláusulas e condições deste Edital, nos termos da Minuta de Contrato e da proposta vencedora.

8.5 – Integram este Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

Aparecida de Goiânia/GO, 23 de novembro de 2026.

INSTITUTO META E VERSO:20321853000132

Assinado de forma digital por INSTITUTO META E VERSO:20321853000132
Dados: 2026.11.23 16:15:41 -03'00'

INSTITUTO META E VERSO
Aliny Santos Martins
Presidente

ANEXO I

TIMBRADO DA EMPRESA

PROPOSTA

Data da proposta.

A/C: Instituto Meta e Verso
CNPJ: 20.321.853/0001-32
Projeto: Natal do Cerrado 2026 - Programa Vem 300

ESPETÁCULOS E APRESENTAÇÕES NATALINAS - NATAL DO CERRADO			
Descrição	QTD	Valor Unitário	Valor Total

Nome da empresa:

CNPJ:

Data de validade da proposta: 60 dias.

_____

Assinatura do responsável
CNPJ

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que não me enquadro nas hipóteses de impedimento previstas neste Edital, especialmente quanto à vedação de participação de membros da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pirenópolis**, bem como de seus cônjuges e familiares até o segundo grau.

Declaro, ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente das consequências decorrentes de eventual declaração falsa.

Local e data: _____

Assinatura: _____